

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</b>	
Administrador	<b>BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO</b>
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2022, cujos termos e condições foram ratificados por meio de Ato da Administradora realizado em 20 de abril de 2022
Data de aprovação	20 de abril de 2022
Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	22/04/2022
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	9.293.498 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	2.655.620 (duas milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e vinte).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	212.450 (duzentas e doze mil, quatrocentas e cinquenta) Novas Cotas, equivalente a R\$ R\$20.000.043,00 (vinte milhões e quarenta e três reais)
Fator de proporção para subscrição	0,28575031704
Preço de emissão por cota	R\$ 94,14 (noventa e quatro reais e catorze centavos), por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	2,42% (dois inteiros e quarenta dois centésimos por cento) do Preço de Emissão, correspondente R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por Nova Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido e Início do período para exercício do Direito de Preferência e negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	26/04/2022
Fim do prazo para negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	04/05/2022 (B3) e 06/05/2022 (Escriturador)
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	06/05/2022 (B3) e 09/05/2022 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil

	<p>subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Os recursos recebidos na integralização de Cotas, durante o processo de distribuição, deverão ser depositados em instituição bancária autorizada a receber depósitos, em nome do Fundo, e aplicadas em cotas de fundo de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472.</p>